



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO** **Nº 034/2016.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que o FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES, 21 de abril de 2016, se dará na Quinta Feira, dia em que foi enforcado na cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que pelo seu martírio em prol dos ideais de liberdade da Pátria e do indivíduo, Tiradentes foi nomeado Patrono Cívico da Nação Brasileira, e a data de sua execução foi instituída como feriado nacional;

CONSIDERANDO que há um deslocamento de famílias para outros municípios e ser de praxe do Poder Executivo viabilizar facilidades para tais deslocamentos, por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas e um melhor aproveitamento desse feriado;

**DECRETA :**

- Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, o dia **22 de abril de 2016 - Sexta Feira**, data posterior ao feriado em homenagem a **TIRADENTES - PATRONO CÍVICO DA NAÇÃO BRASILEIRA**, 21 de Abril de 2016.
- Art. 2º - O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais.
- Art. 3º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito